



LEI MUNICIPAL Nº 1906 DE 22 DE MAIO DE 2009.

“ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº. 1.889 DE 08 DE ABRIL DE 2009”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º - O *Caput* do artigo 5º da Lei n.º 1.889, de 08 de abril de 2009, passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 22 de maio de 2009.



ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 22/05/2009.



ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração